



LEI N.º 4.891 – de 21 de fevereiro de 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.609.465,52.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.609.465,52 (dois milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.01 – Secretaria Municipal de Administração

0412202332.879 – Encargos Gerais do Município

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3198)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

2233421071.110 – Estruturação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (2908)

Fonte de Recuso: 1127 Estruturação ACLAN Convênio 813283/2014 MTE

VALOR: R\$ 80.000,00

2060821048.079 – Diversificação da Agricultura Familiar

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (2904)

Fonte de Recuso: 1138 Aquisição de Retroescavadeira Contrato de Repasse 847267/2017

VALOR: R\$ 243.750,00

23.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

2781223024.116 – Infraestrutura Esportiva - Desenvolver Ações Esportivas, Lazer e Educacional. Implantação de Incentivos a Eventos e Atividades Artísticos e Culturais da Cultura Gaúcha.

44905100 – Obras e Instalações (2902)

Fonte de Recuso: 1139 1ª Fase Reforma e Modernização Ginásio, Proposta 89178/2017

VALOR: R\$ 487.500,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

1545110342.871 – Obras de Drenagem, Pavimentação e Sinalização Viária (BADESUL)

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2905)

Fonte de Recuso: 1126 Operação de crédito BADESUL

VALOR: R\$ 1.490.329,17

1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3197)

Fonte de Recuso: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



VALOR:	R\$ 41.000,00
25.02 – Fundo de Assistência Social	
0824225084.121 – Contratação de Entidades Assistenciais para Atendimento de Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3180)	
Fonte de Recuso: 0001 Livre	
VALOR:	R\$ 45.276,44
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3181)	
Fonte de Recuso: 1134 BL PSEMC FNAS	
VALOR:	R\$ 126.382,20
0824325144.095 – Ampla Divulgação com Informações Precisas sobre os Objetivos e a Operacionalização dos Serviços, Critérios Mínimos para se Tornar Família Acolhedora; Acolhida e Avaliação Inicial por Equipe Técnica Multidisciplinar	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3199)	
Fonte de Recuso: 0001 Livre	
VALOR:	R\$ 70.436,16
31901300 – Obrigações Patronais (3200)	
Fonte de Recuso: 0001 Livre	
VALOR:	R\$ 14.791,55
Art. 2º Servirão de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações:	
05.01 – Secretaria Municipal de Administração	
0412202342.880 – Adquirir Áreas de Interesse Público	
44906100 – Aquisição de Imóveis (72)	
Fonte de Recuso: 0001 Livre	
VALOR:	R\$ 10.000,00
24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural	
1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (592)	
Fonte de Recuso: 0001 Livre	
VALOR:	R\$ 41.000,00
25.02 – Fundo de Assistência Social	
0824225084.089 – Firmar Convênio com Entidades Assistenciais, APAE, para Atendimento de Pessoas com Deficiência de Acordo com a Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social	
33504300 – Subvenções Sociais (610)	
Fonte de Recuso: 0001 Livre	
VALOR:	R\$ 25.276,44
33504300 – Subvenções Sociais (611)	
Fonte de Recuso: 1134 BL PSEMC FNAS	
VALOR:	R\$ 126.382,20
0824325104.091 – Garantir o Fortalecimento de Vínculos Através de Ações de Proteção as Crianças e suas Famílias	
33504300 – Subvenções Sociais (621)	
Fonte de Recuso: 0001 Livre	
VALOR:	R\$ 20.000,00
O superávit financeiro vinculado ao Programa de Estruturação da ACLAN (1127), repassado a conta corrente n.º 161-8, agência 0526, Caixa Econômica Federal, no:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



- VALOR:** R\$ **80.000,00**
Aporte financeiro a realizar-se conforme Contrato de Repasse n.º 847267/2017 –
Aquisição de Retroescavadeira (1138), no:
- VALOR:** R\$ **243.750,00**
Aporte financeiro a realizar-se conforme Proposta 89178/2047 – Reforma e
Modernização Ginásio Municipal (1139), no:
- VALOR:** R\$ **487.500,00**
Aporte financeiro a realizar-se conforme Lei n.º 4.413, de 31 de outubro de 2014 –
Operação de Crédito - BADESUL (1126), no:
- VALOR:** R\$ **1.490.329,17**
Aporte financeiro a realizar-se conforme Resolução n.º 0006/2018, de 12 de fevereiro
de 2018 - Família Acolhedora FUNDICAU (1043), no:
- VALOR:** R\$ **85.227,71**
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

Antônio Augusto Brasil Carús,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.